



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 06 de janeiro de 2022.

Ato da Mesa Diretora nº 60, de 2017 e Ato do Segundo Secretário nº 02, de 2017 (DCL nº 177, pg. 29).

ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

Unidade	Divisão de Serviços Gerais - DSG
---------	----------------------------------

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Atender de forma permanente e contínua as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proporcionando plena capacidade e condições de funcionamento seguro confiável e sem interrupção das instalações, sistemas e equipamentos de climatização, eliminando ou minimizando riscos potenciais à saúde e ao bem estar de Parlamentares, servidores, funcionários terceirizados e ao público em geral que frequenta as suas instalações.

Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados, que atue no ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste instrumento e no edital.

Para a execução dos serviços, a empresa deverá dispor de profissionais com formação e habilidades e conhecimentos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, como descrito a seguir, contemplando as Convenções Coletivas de Trabalho respectivas, apresentando capacitação para a atuação no apoio às necessidades técnicas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, auxiliando a execução das rotinas de manutenção do sistema de climatização.

A presente contratação vincula-se aos preceitos da Instrução Normativa nº 05, de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto-DF nº 38.934, de 15 de março de 2018, e objetiva a prestação de atendimento adequado ao público, com o suporte técnico e operacional à CLDF. Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, enquadrando-se nos pressupostos do Decreto-DF nº 39.978, de 25 de julho de 2019, para o apoio na realização das atividades essenciais para o cumprimento da missão institucional da CLDF.

A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Os serviços contratados serão implementados integralmente desde o início da execução do contrato.

2.	DIRETRIZES GERAIS
2.1.	<p>Exame dos normativos que disciplinam os serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instrução Normativa nº 05, de 2017 – MPOG • Decreto-DF nº 38.934, de 15 de março de 2018 • Decreto-DF nº 39.978, de 25 de julho de 2019 • Decreto-DF nº 40.845, de 28 de maio de 2020 • Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 • Decisão Normativa CONFEA nº 42, de 08 de julho de 1992 • Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 197 • Resolução da ANVISA número 09 de 16.01.2003 • Normas Técnicas, em especial a ABNT NBR 14.679: Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização e ABNT NBR 15.848: Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI).
2.2.	<p>Análise da contratação anterior ou da série histórica:</p> <p>Verificaram-se inconsistências nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do contrato anterior?</p> <p>() Não existe contrato anterior.</p> <p>(X) Sim. Nº do Último Processo: 001-000356/2016. Quais?</p> <ul style="list-style-type: none"> • As listas de materiais a serem fornecidos precisam de revisão de modo a tornarem-se mais abrangentes com o objetivo de melhor suprir as necessidades dos sistemas, incluindo, ainda, novos aparelhos e sistemas de ar condicionado que foram instalados no edifício posteriormente à época da elaboração do Termo de Referência em vigor. • Além disso, considerou-se importante empregar meios mais modernos para a gestão de colaboradores e serviços. <p>Providências para prevenir essas ocorrências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de uma ampla revisão dos materiais e serviços a serem fornecidos pela empresa de forma a suprir as necessidades constatadas e tornar a contratação mais apta a alcançar seus objetivos. • Previsão da obrigatoriedade do controle eletrônico de ponto dos colaboradores alocados para serviços contínuos por meio da mão de obra residente. • Previsão da obrigatoriedade do emprego de software de gestão de serviços de manutenção capaz de organizar e acompanhar as demandas, gerar relatórios e proporcionar banco de dados de serviços realizados em cada equipamento.

É necessária a classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?

(X) Não.

() Sim. Definir os mecanismos de proteção e sigilo da informação:

3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Motivação/Justificativa

Na análise de mercado no Distrito Federal e demais estados, através do exame de contratos congêneres, pode-se averiguar a utilização corriqueira de “postos de trabalho” como unidade de medida para contratação dos cargos previstos neste estudo. Uma vez que se trata de uma unidade comum, utilizar-se de outra forma de medição aumentaria os riscos de desinteresse, incompreensão ou receio, podendo, inclusive, restringir a participação de empresas. Edital TCU 92/2018, PE 122/2019 da Câmara dos Deputados, Contrato TCDF 23/2016.

Como a contratação em questão se refere à manutenção de aparelhos de climatização, que é considerada um serviço comum de engenharia, se torna necessário analisar o Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013:

[...]

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

3.1.

[...]

Considerando que o serviço de Manutenção de aparelhos de climatização está mais relacionado às áreas de Engenharia Mecânica e Elétrica do que Civil, esse necessita de diversos insumos e composições não contempladas na tabela SINAPI, o que dificulta a sua adoção na totalidade das composições. Dessa forma, torna-se necessário adotar outras referências para os itens omissos e/ou outros elementos de pesquisa de preços.

O Decreto “não impede que os órgãos e entidades da administração pública federal desenvolvam novos sistemas de referência de custos”. Por isso, a CLDF possui o sistema OrçaFascio, o qual possibilitaria a pesquisa em diversas bases de dados com preços de referência, disponibilizando o acesso às outras bases de referência para complementar os itens omissos à tabela SINAPI, na composição dos custos unitários. No entanto, essas tabelas de composição de custos são mais direcionadas aos serviços de Engenharia Civil. Dessa maneira, para equipamentos e serviços ligados à climatização, tais tabelas apresentam poucos itens correspondentes uma vez que tais serviços são bem menos padronizados. Portanto, a opção restante é a utilização da pesquisa de mercado.

3.2.	<p>Referência aos instrumentos de planejamento</p> <p>A contratação está alinhada ao Plano Setorial da CLDF (GPI)?</p> <p>() Não se aplica.</p> <p>(X) Sim.</p> <p style="padding-left: 40px;">Meta: Serviços terceirizados executados, mantidos e fiscalizados.</p> <p style="padding-left: 40px;">Ação: Manter as instalações prediais do edifício sede da CLDF.</p> <p>A contratação está vinculada a alguma política pública?</p> <p>(x) NÃO</p> <p>() SIM. Explicitar:</p>
------	---

4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1.	<p>Quadro de soluções no mercado</p> <p>Algum dos requisitos do objeto limita a participação de licitantes?</p> <p>(X) Não.</p> <p>() Sim. Esses itens podem ser retirados ou flexibilizados? Justificar:</p>
4.2.	<p>O serviço possui natureza continuada?</p> <p>() Não.</p> <p>(X) Sim.</p> <p>Se a duração inicial do contrato de serviço continuado for superior a 12 meses, informar o prazo e justificar:</p>
	<p>Existem critérios ou práticas de sustentabilidade que devem ser apontados na especificação do objeto ou como obrigação da contratada?</p> <p>() Não.</p> <p>(X) Sim. Especificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; • Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; • Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; • Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI) que se fizerem necessários, para a execução de serviços; • A Fiscalização deve verificar a aplicação das Normas Regulamentadoras pertinentes, apoiada por servidor competente com Especialização em Segurança do Trabalho, se necessário. Antes do início dos serviços e quando constatada situação de grave e iminente risco para sua vida e saúde, a Fiscalização deverá exigir da Contratada que providencie declaração por escrito de seus profissionais quanto ao direito de recusa ao trabalho, conforme o caso;

4.3.

- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- Algumas pilhas de uso doméstico ainda possuem elevadas concentrações de metais pesados. Porém, como o processo de reciclagem é complicado e caro, não é realizado na maioria dos países. Por isso, o consumo de pilhas que contêm altas concentrações de metais pesados e de pilhas de origem incerta deve ser evitado;
- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;
- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 2010;
- A Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005;
- A realocação de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, serão aprovados pela autoridade competente apenas nos ambientes aonde for indispensável (Instrução Normativa nº 01 de 2010 SLTI/MPOG).

4.4.

No futuro será necessária a transição contratual com transferência de conhecimentos/tecnologia?

NÃO

SIM. Informar como será efetuada essa transferência.

4.5.	<p>Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:</p> <p>Deve ser prevista a instalação de um ponto eletrônico, por biometria, a ser monitorado e controlado exclusivamente pela CLDF. Entretanto, essa necessidade é de fácil solução, sendo necessário apenas um ponto de energia e a consequente fixação do dispositivo nas proximidades e em ambiente/localização a serem determinados pela Diretoria de Administração e Finanças.</p> <p>A interação entre a CLDF e a CONTRATADA deverá ocorrer essencialmente por intermédio do preposto, com exceção de serviços que exijam interação direta entre a unidade administrativa da Casa e os funcionários terceirizados.</p> <p>Disponibilização de espaço para escritório no qual seja possível instalar computador e impressora para uso do encarregado e do engenheiro para os serviços administrativos bem como rodar o software de gestão de serviços e imprimir relatórios, etiquetas de equipamentos e lista de tarefas para os profissionais, dentre outros documentos.</p> <p>Requisitos técnicos necessários: (X) Não se aplica.</p>
4.6.	<p>Há necessidade de consulta pública para enriquecimento do processo?</p> <p>() Sim. (X) Não. Justificar: aplicação do objeto apenas no âmbito da CLDF.</p>
4.7.	<p>ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO AMBIENTE DA CLDF</p> <p>Existe a necessidade de adequação da contratação ao ambiente da CLDF? (Capacitação de servidores ou gestores, alteração de layout ou de rotinas, etc.) () Não. (X) Sim.</p> <p>É recomendável a definição do software de gerenciamento dos serviços com o pronunciamento da Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI) sobre as características necessárias para a interoperabilidade do programa oferecido pela prestadora de serviço e os serviços de monitoramento da demanda no sistema SEI.</p> <p>Deve constar nas obrigações da CONTRATANTE que será proporcionado ao pessoal terceirizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • acesso a sistemas de informação necessários; • conhecimento do seu ambiente de trabalho na CLDF; • a CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento do software de gestão de serviços adotado a, no mínimo, 05 (cinco) servidores da Casa, bem como disponibilizar acessos ao referido software a tais servidores.

5.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
----	-----------------------------------

Metodologia utilizada para estimar as quantidades demandadas:

Para cada posto será exigida e respeitada jornada diária/semanal em conformidade com as disposições contidas nas Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias e na Constituição Federal. Os horários de trabalho serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, entre 7:00 h e 19:00 h, prevendo-se plantão das 19:00 h às 22:00 h, para atender as demandas de funcionamento noturno da Casa e, extraordinariamente, mediante autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, poderá ser possível plantão além das 22:00 h, quando houver prolongamento dos trabalhos legislativos. Caso previsto em convenção coletiva, pode ser adotado banco de horas para compensação de horas adicionais em determinado dia, bem como o pagamento de horas noturnas.

Será concedido o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para todos os postos, nos termos do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Existem materiais específicos com impossibilidade de previsão?

(X) Sim.

() Não. Justificar: Poderá haver a necessidade de fornecimento de algum material/peças não especificado no edital pela imensa quantidade de componentes existentes em um sistema de ar condicionado central do porte da CLDF ou nos outros sistemas e equipamentos interligados.

Se for impossível a previsibilidade antes da contratação, poderão ser incluídas as condições de aquisição abaixo?

5.1. "A relação de peças/equipamentos estabelecida nesse instrumento é meramente estimativa, mas é essencial para determinar o valor a ser dispendido com insumos. Entretanto, as ações e intervenções de manutenção poderão incluir quaisquer peças equipamentos e materiais do objeto, desde que integrantes dos equipamentos, por especificação, esquema, memorial descritivo ou recomendação técnica do fabricante".

"Os itens, peças ou materiais substituídos na manutenção deverão guardar a pertinência técnica com os equipamentos relacionados nesse instrumento, respeitadas as instruções dos fabricantes no processo de solução ou reparo".

"Nas reposições de peças integrantes da solução que não estejam na relação estimativa de peças cotadas, a aquisição poderá ser realizada por meio de ressarcimento. A empresa contratada apresentará 03 (três) orçamentos, que serão objeto de avaliação do executor/comissão, buscando comprovar a veracidade e conveniência do menor preço orçado à média do mercado. Caberá ao executor/comissão justificada a necessidade da aquisição, e ao Ordenador de Despesas deliberar sobre a aquisição".

"Caso a CLDF obtenha no mercado preço inferior aos de cotação apresentada pela contratada, esta ficará obrigada a adquiri-las e realizar o serviço de manutenção corretiva, sem prejuízo de eventuais responsabilidades em razão de operação incorreta ou ocorrência de danos por negligência, imperícia ou imprudência por parte da contratada. Sobre peças adquiridas dessa maneira, aplicar-se-á o mesmo

percentual estabelecido no BDI para a formação do preço final”.

(X) Sim.

() Não. Justificar:

6.	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (OBJETO DO CONTRATO)
	<p>Descrever todos os elementos que devem ser contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados, que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação,</p> <p>POSTO DE ENGENHEIRO MECÂNICO (Compatível com o CBO 2144-05)</p> <p>Descrição Sumária:</p> <div data-bbox="304 819 1441 1182" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em manutenção de sistema de ar condicionado central, devidamente comprovada. <u>Escolaridade:</u> Diploma de Bacharelado em Engenharia Mecânica com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA; Fluência verbal; Demonstrar características de organização e liderança; Ter bom relacionamento para trabalho em equipe; Possuir conhecimentos de manutenção, gestão da manutenção e sistemas/projetos de ar condicionado.</p></div> <p>POSTO DE ENCARREGADO (compatível com o CBO 7102-05) Descrição Sumária: Coordenar, orientar, estabelecer rotinas, propor melhorias, efetuar controles, em conformidade com as determinações da Fiscalização da CLDF.</p> <ul style="list-style-type: none">• Chefiar e supervisionar a equipe terceirizadas de auxiliares de almoxarife, motoristas, assistentes administrativos, agentes de portaria e carregadores• Cuidar da disciplina;• Orientar os empregados alocados para que evitem confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes da CLDF, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações com a Fiscalização da CLDF;• Não permitir que os empregados sob supervisão entrem ou saiam das dependências da CLDF em horário ou por locais não previamente determinados;• Providenciar as substituições necessárias decorrentes de ausência ou troca de empregados;• Efetuar os controles em sistema informatizado e emitir planilhas e relatórios de frequência destinados ao confronto de informações com a Fiscalização da CLDF;• Orientar os subordinados para o correto cumprimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades;• Registrar em livro próprio as ocorrências e os principais fatos do dia;

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Gestor ou pela Fiscal do contrato;
- Atender às solicitações do Gestor ou do Fiscal do contrato;
- Providenciar, junto à CONTRATADA, todos e quaisquer documentos solicitados pelo Gestor ou do Fiscal do contrato, em conformidade com as disposições contratuais ou decorrentes de legislação;
- Receber reclamações, solicitações e comunicações relacionadas ao serviço e solucioná-las; e
- Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade.

REQUISITOS:

Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses de trabalho, em execução de serviços compatíveis com suas atribuições, devidamente comprovada.

Escolaridade: Ensino médio completo;

Qualificação:

- Possuir curso técnico em Mecânica ou em Refrigeração e Climatização;
- Noções de sistema de refrigeração por centrais e individuais, de expansão direta e indireta e sistemas de distribuição de ar com redes de duto;
- Conhecimento e operação em software de gestão de manutenção;
- Demonstrar características de organização e liderança;
- Ter bom relacionamento para trabalho em equipe;
- Agir com dinamismo;
- Possuir conhecimentos de microinformática (Word, Excel, Internet).

POSTO DE MECÂNICO DE AR CONDICIONADO ESPECIALISTA EM SISTEMA DE ÁGUA GELADA (compatível com o CBO 9112-05)

Descrição Sumária: Prestar serviços de manutenção em sistemas e aparelhos de ar condicionado, em especial sistemas de água gelada.

Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses de trabalho, em execução de serviços compatíveis com suas atribuições, devidamente comprovada.

Escolaridade: Ensino médio completo;

Demonstrar características de organização e liderança;

Ter bom relacionamento para trabalho em equipe;

Agir com dinamismo;

Possuir conhecimentos de microinformática (Word, Excel, Internet).

6.1

POSTO DE MECÂNICO DE AR CONDICIONADO ESPECIALISTA EM VRF (compatível com o CBO 9112-05)

Descrição Sumária: Prestar serviços de manutenção em sistemas e aparelhos de ar condicionado, em especial sistemas VRF.

Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses de trabalho, em execução de serviços compatíveis com suas atribuições, devidamente comprovada.

Escolaridade: Ensino médio completo;

Qualificação:

- Possuir curso técnico em Mecânica ou em Refrigeração e Climatização;
- Conhecimentos em informática;
- Noções de sistema de refrigeração por centrais e individuais, de expansão direta e indireta e sistemas de distribuição de ar com redes de duto;
- Conhecimento em manutenção de Chillers com compressor do tipo parafuso;
- Demonstrar características de organização e liderança;
- Ter bom relacionamento para trabalho em equipe;
- Agir com dinamismo;
- Possuir conhecimentos de microinformática (Word, Excel, Internet).

POSTO DE MECÂNICO DE ELETRICISTA (compatível com o CBO 9511-5)

Descrição Sumária: Prestar serviços de manutenção em sistemas e aparelhos de ar condicionado, em especial sistemas VRF.

Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses de trabalho, em execução de serviços compatíveis com suas atribuições, devidamente comprovada.

Escolaridade: Ensino médio completo;

Qualificação:

- Possuir curso técnico em Mecânica ou em Refrigeração e Climatização;
- Conhecimentos em informática;
- Noções de sistema de refrigeração por centrais e individuais, de expansão direta e indireta e sistemas de distribuição de ar com redes de duto;
- Conhecimento em manutenção de equipamentos com sistema VRF;
- Demonstrar características de organização e liderança;
- Ter bom relacionamento para trabalho em equipe;
- Agir com dinamismo;
- Possuir conhecimentos de microinformática (Word, Excel, Internet).

CCT e Sindicatos Responsáveis:

Natureza do objeto:

A natureza do objeto a ser contratado é comum, pois os padrões de desempenho e qualidade pretendidos podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002. Indica-se, portanto, a licitação na modalidade pregão eletrônico.

Classificação dos serviços:

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto-DF nº 39.978, de 25 de julho de 2019, constituindo-se em atividades materiais

	<p>acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.</p> <p>Critérios de aceitabilidade das propostas: Deve ser incluído o critério de aceitabilidade de preços global, fixando seu preço máximo no preço de referência global. Propostas com valores significativamente inferiores ao preço de referência devem ser analisadas pelo pregoeiro e, se for o caso, desclassificadas.</p> <p>Para a formação do preço das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados preços unitários de materiais e peças superiores aos dos preços unitários de referência, respeitado o limite superior de 5% (cinco inteiros por cento) e desde que o preço global seja igual ou inferior ao preço global de referência.</p> <p>Fiscalização: Deve ser definido nas rotinas de fiscalização do contrato o protocolo de comunicação entre contratante e CONTRATADA a ser aplicado ao longo da execução contratual. Também é recomendável que seja estabelecido no Termo de Referência um modelo de gestão e fiscalização do contrato.</p> <p>Descrição dos atributos dos cargos: Estabelecer cláusula contratual que possibilite a substituição do funcionário por conta de incompetência ou mau comportamento na prestação dos serviços.</p>
químico	

7.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
7.1.	<p>A licitação pode ser feita por itens?</p> <p>() Sim. (X) Não. Justificar:</p> <p>Foi considerada a necessidade integral da CLDF, cujo provimento será coordenado pela Divisão de Serviços Gerais, para o emprego do funcionário de forma integralmente aproveitável e sem possibilidade de tempos longos de ociosidade.</p> <p>Por isso, de forma a se evitar a contratação de mais de uma empresa para a execução dos serviços a serem efetivados no mesmo local e de mesma natureza, implicando na diluição da responsabilidade contratual e em respeito ao princípio da padronização, propõe-se a licitação em um único lote e sua adjudicação pelo preço global.</p>

7.2.	<p>O objeto é divisível para a contratação? Justificar a opção.</p> <p>() Sim. (X) Não.</p> <p>Entende-se que para a obtenção de maior economia para a Administração Pública, a contratação em forma conjunta permite o incremento do poder de negociação do Pregoeiro, com a consequente diminuição do preço, sem interferir na qualidade oferecida.</p> <p>Outro ponto a considerar é o custo administrativo processual envolvido em cada contratação, pois com o modelo integral sugerido, possibilita-se o ganho de eficiência, através da diminuição de ação da máquina administrativa necessária para a gestão em cada certame.</p> <p>Também não se vislumbra o melhor aproveitamento do mercado fornecedor ou eventual ampliação da disputa com a divisão do objeto para cada formação dos funcionários pretendidos, tornando a gestão e fiscalização de todos os contratos muito mais complexa, arriscada e trabalhosa.</p> <p>Somados os ganhos de escala e as economias processuais, obtêm-se o aumento da eficiência na gestão de recursos públicos, que resulta na melhoria da qualidade do gasto pretendido.</p>
------	--

8.	ESTIMATIVA INICIAL DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO
8.1.	<p>Utiliza a metodologia estabelecida na IN 03 do MPDG, de 20 de abril de 2017?</p> <p>(X) Sim. Atualizada para IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia. () Não. Justificar:</p>

8.2.	<p>Apresentação da metodologia para apuração dos preços de referência:</p> <p>Art. 1º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para as aquisições, contratações de serviços em geral e, no que couber, para as renovações contratuais será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:</p> <p>I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico www.paineldeprescos.planejamento.gov.br, e Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico www.bancodeprescos.com.br, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;</p> <p>II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;</p> <p>III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório; ou</p> <p>IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.</p> <p>§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. (...)</p> <p><i>(Ato do Segundo Secretário nº 2, de 2021 – DCL nº 87, de 16 de abril de 2021)</i></p>
8.3	<p>Valor estimado da contratação:</p> <p>As estimativas de preços comporão o Anexo do Termo de Referência e serão construídas a partir da confecção da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme orienta a IN 05/2017 MPOG.</p> <p>A previsão orçamentária inicial apenas para dimensionamento do gasto a grosso modo, considerando valores amplos e cálculos efetivados para cima, não deverá ultrapassar R\$ 3.200.000,00 (reais) anuais, que corresponde a mais ou menos 4 vezes o valor do contrato atual vigente. Lembrando que, o atual contrato não conta com uma extensa lista de peças e serviços sob demanda como o futuro contrato pretendido, bem como a expressiva alta da inflação ocasionada pela pandemia mundialmente enfrentada.</p>

9.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1.	<p>O presente modelo de contratação pretende obter o melhor emprego do dinheiro público, pois a utilização de mão de obra residente (dedicação exclusiva) irá assegurar de forma permanente e contínua o funcionamento do sistema de climatização da CLDF, assegurando a saúde e o bem estar de todos os frequentadores dos ambientes da Casa.</p> <p>A realização dessas tarefas consideradas auxiliares é imprescindível para o bom funcionamento da CLDF, desonerando o Poder Legislativo para o desempenho de suas atividades finalísticas e seus propósitos estratégicos.</p> <p>O resultado se traduz na entrega de serviços melhores e mais eficientes à população do Distrito Federal.</p>
-------------	--

10.	DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
10.1.	<p>O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto-DF nº 38.934, de 15 de março de 2018, e em conformidade com os artefatos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.</p> <p>A administração deve observar a conclusão apontada na VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.</p> <p>(X) É viável () Não é viável. Justificar:</p>

KALINCKA DE GRAMONT FREITAS

—
COORDENADORA DA EQUIPE

BAIRON EMILIANO PEREIRA DA SILVA

FISCAL TÉCNICO

MEMBRO DA CPL

EQUIPE TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA



Documento assinado eletronicamente por **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS - Matr. 20445**, Chefe da **Divisão de Serviços Gerais**, em 31/03/2022, às 16:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRON EMILIANO PEREIRA DA SILVA - Matr. 22698**, Consultor(a) Técnico - **Legislativo**, em 31/03/2022, às 17:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EUGENIO DIAS MARINHO - Matr. 11868**, Técnico **Legislativo**, em 31/03/2022, às 18:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PIERRE LAPA - Matr. 18348**, Consultor(a) Técnico - **Legislativo**, em 31/03/2022, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0649283** Código CRC: **053D1F8C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9257
www.cl.df.gov.br - daf@cl.df.gov.br

00001-00000790/2022-19

0649283v52